



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 89/2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2642 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2642 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ào jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 01 / 07 / 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 89/2020
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde										
Objetivo: Custeio das Ações de Saúde para o Enfrentamento da COVID-19 (Novo Coronavírus)										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021		
2642 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	100	100		
Total do Acréscimo							100	100		
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR 2020.63.19418										
Discriminação					Estimativas				Total	
					2019	2020	2021			
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Fundo Estadual da Saúde - Emenda Parlamentar 2020.63.19418					0	100	0		100	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES										
Acréscimos dos valores para atender a Emenda Parlamentar 2020.63.19418 - Governo do Estado de São Paulo - Fundo Estadual de Saúde										





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2642 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, a fim de que a municipalidade possa ser agraciada com recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), cujos valores foram definidos através da Resolução SS - 86, de 12 de junho de 2020.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 099/2020

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 01 / 07 / 2020

Pirassununga, 29 de junho de 2020.

Jefferson Ricardo do Couto
Presidente

Senhor Presidente

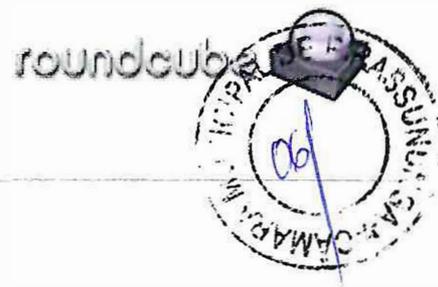
Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2642 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2020-07-01 10:29



- PL_086_2020.pdf(~345 KB)
- PL_087_2020.pdf(~329 KB)
- PL_088_2020.pdf(~229 KB)
- PL_089_2020.pdf(~350 KB)
- PL_090_2020.pdf(~349 KB)
- PL_091_2020.pdf(~228 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 86/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2641 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 87/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2641 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 88/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2641 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19);
- **Projeto de Lei nº 89/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2642 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 90/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2642 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e
- **Projeto de Lei nº 91/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2641 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 103/2020

Por força do §2º art. 72 do Regimento Interno, defiro. A Secretaria para providências de estilo. À disposição: dos Edis. Piras; 02/07/2020.

Pirassununga, 1º de julho de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Senhor Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, o Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** dos Projetos de Leis protocolados nessa insigne Casa de Leis em 30 de junho de 2020, conforme abaixo elencados:

PL 058-2020 - alteração PPA ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 059-2020 - alteração LDO ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 060-2020 - crédito adicional ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 061-2020 - alteração PPA ação 2642 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00);

PL 062-2020 - alteração LDO ação 2642 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00);

PL 063-2020 - crédito adicional ação 2642 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00).

Atenciosamente,


DR. MILTON DANTAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sftio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0577/2020-SG

Pirassununga, 07 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 103/2020, de 01/07/2020, efetuamos a devolução, em anexo, dos Projetos de Lei nºs 86, 87 e 88/2020, que visam abertura de nova ação nº 2641 e abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 150.000,00, para enfrentamento da COVID-19; e Projetos de Lei nºs 89, 90 e 91/2020, que visam abertura de nova ação nº 2642 e abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 100.000,00, para enfrentamento da COVID-19

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

RECEBI

08 Julho 2020
Danielli M. Cassin

Danielli Moreira Cassin
Escriturária

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP